

Ofício nº 10/2017 - CRUESP

São Paulo, 02 de maio de 2017

Senhor Secretário,

De acordo com a Lei Estadual Nº 16.004 de 23 de novembro de 2015, o Fundo com Finalidade Previdenciária da São Paulo Previdência – SPPREV passou a contar com recursos constituídos pela participação no resultado ou compensação financeira da exploração de petróleo e gás natural devida ao Estado, à luz do §1º, artigo 20 da Constituição Federal.

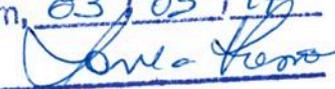
Por sua vez, em reunião ordinária do Conselho de Administração da São Paulo Previdência – SPPREV, em 07 de outubro de 2016, ficou estabelecido que a alocação dos recursos (royalties) será proporcional ao tamanho da insuficiência financeira e a distribuição do Poder Executivo ficará a cargo da SPPREV, inclusive os valores das universidades estaduais paulistas (USP, UNESP e UNICAMP).

No entanto, como é de conhecimento de Vossa Senhoria, diferentemente dos demais órgãos do Poder Executivo, as universidades permanecem responsáveis pela elaboração e pagamento da folha de seus inativos. Desse modo, a cobertura das insuficiências financeiras, tal como previsto no art. 27 da lei Complementar 1.010 de 1º junho de 2007, é de responsabilidade das próprias universidades, sendo, portanto, totalmente financiadas com recursos provenientes da cota-parte de 9,57% do ICMS repassadas pelo Tesouro do Estado.

Excelentíssimo Senhor

HELICIO TOKESHI

Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo

Recebido às 16:20 horas
GSF em, 03/05/17

Chefia de Gabinete



Em comunicado recente publicado no Diário Oficial do Estado (04/04/2017: seção 1, pag.25) a SPPREV divulgou os percentuais que cabem a cada ente do Estado os recursos dos royalties:

Poder Executivo.....92,699%

Poder Legislativo.....1,809%

Assembleia Legislativa.....1,097%

Tribunal de Contas de SP.....0,712%

Poder Judiciário.....5,418%

Tribunal de Justiça.....5,398%

Tribunal de Justiça Militar.....0,020%

Ministério Público.....0,074%

Total Geral.....100%

Do valor total em 2016 das insuficiências financeiras do Poder Executivo (R\$15,7 bilhões) a USP participou com R\$818.000.199,00 (5,2%), a UNESP com R\$543.424.852,00 (3,5%) e a UNICAMP com R\$335.299.156,00 (2,1%) de acordo com o relatório gerencial da SPPREV.

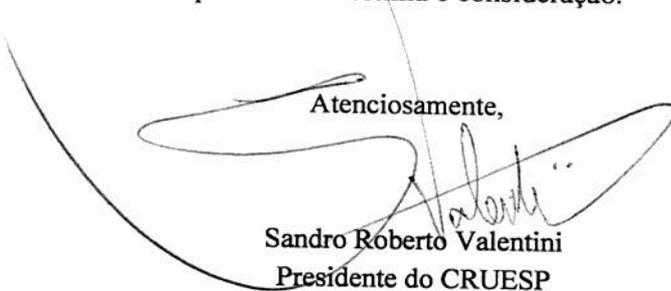
Com base nas participações de 2016, e aplicando esses percentuais somente sobre os recursos dos royalties apurados em 2016 (R\$ 589.115.969,00) e previstos pela Secretaria da Fazenda para 2017 (R\$ 1.132.108.810), as parcelas devidas às Universidades, seriam as seguintes:

- USP (5,2% de 92,699%) = R\$ 82.969.024,00
- UNESP (3,5% de 92,699%) = R\$ 55.844.536,00
- UNICAMP (2,1% de 92,699%) = R\$ 33.506.721,00

Diante do exposto, solicitamos ao Senhor Secretário, que procure viabilizar os procedimentos necessários para operacionalizar os repasses provenientes dos royalties do petróleo às universidades estaduais paulistas de forma permanente e contínua.

Agradecendo antecipadamente pela atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Sandro Roberto Valentini
Presidente do CRUESP

Excelentíssimo Senhor

HELICIO TOKESHI

Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo